



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
PODER LEGISLATIVO
Casa Severino Câmara da Cunha

EDITAL Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO SEGUNDO BIÊNIO (2027/2028)

O Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento aprovado pelo Plenário na sessão de instalação e posse dos vereadores em 1º de janeiro de 2025, torna público o presente edital, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura em curso (2027/2028).

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. A eleição da Mesa Diretora ocorrerá no dia **06 de janeiro de 2025**, às **10h**, na sede da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 47.

2. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

2.1. Poderão concorrer às eleições os vereadores devidamente empossados e que atendam aos requisitos do Regimento Interno.

2.2. As inscrições das chapas serão realizadas na Secretaria da Câmara até as **12h do dia 04 de janeiro de 2025**.

2.3. Cada chapa deverá conter os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

2.4. O registro das chapas deve ser formalizado por meio de requerimento escrito, assinado pelos candidatos, acompanhado de cópias dos documentos de identidade.

3. DA CONDUÇÃO DA SESSÃO ELEITORAL

3.1. A sessão extraordinária será presidida pelo atual Presidente da Mesa Diretora ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

3.2. A votação será **secreta**, conforme previsto no artigo 13 do Regimento Interno.

3.3. Só poderão votar os vereadores presentes na sessão, desde que haja quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
PODER LEGISLATIVO

Casa Severino Câmara da Cunha

3.4. A apuração dos votos será realizada imediatamente após a votação, sendo os resultados proclamados na mesma sessão.

4. DO QUÓRUM PARA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será decidida por maioria simples de votos, presentes pelo menos a maioria absoluta dos vereadores.

4.2. Em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os empatados, conforme o Regimento Interno.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este edital será amplamente divulgado nos meios de comunicação da Câmara e no quadro de avisos de sua sede.

5.2. Eventuais questionamentos ou impugnações relacionados ao processo eleitoral deverão ser apresentados até às **17h do dia 05 de janeiro de 2025**, por escrito, na Secretaria da Câmara.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

Cacimba de Dentro/PB, 02 de janeiro de 2025.


ARNÓBIO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro